Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1481 de 23/11/01

L E I N° 5933/01
de 24 de outubro de 2001

Inclui no calendário oficial do Município o dia do Lions Clube na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal 2706/83, o dia do "LIONS CLUBE", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2001.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 207/01 de autoria do Vereador Manoel de Lima)

PI 048494-7/01.